



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO

Setor Requisitante:	PEN/Biblioteca Central
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis):	Elaine Cristina Soares Lira
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis:	Bibliotecária, Matrícula 1071, ecslira@uem.br - 44 3011-5255.
Objeto:	Renovação das assinaturas das Revistas Veja, Veja Negócios, Superinteressante e Exame pelo período de 12 meses, versão impressa e digital para Biblioteca Central da UEM.
Número do Protocolo/Pedido:	123393/2025

Objeto¹: (X) Comum () Especial

Fornecimento²: () Único (X) Contínuo () Parcelado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá é considerada o principal órgão a dar apoio ao ensino e pesquisa. Uma de suas diversas funções é manter a atualização do acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica. As publicações periódicas são de primordial importância e fontes de informações imprescindíveis de orientação e pesquisa bibliográfica em todos os campos das atividades humana. Justifica-se a aquisição das assinaturas das revistas, pela necessidade de manter a comunidade acadêmica e profissionais da educação, informados e atualizados.

Revista Veja publicação exclusiva da Editora Abril considerada uma das mais influentes revistas de informação do Brasil, adota uma abordagem editorial crítica, frequentemente opinativa em questões políticas.

Revista Veja Negócios publicação exclusiva da Editora Abril Informações sobre economia, carreira, empreendedorismo, gestão e inovação são hoje veiculadas em seções específicas da Veja.

¹ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços **comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV - bens e serviços **especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

² **Fornecimento único**: a entrega do objeto deve ser feita de uma só vez e na sua totalidade;

Fornecimentos contínuo: aquisição com entrega periódica em compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Fornecimento Parcelado: a prestação se exaure com a entrega final da quantidade contratada.



Revista Superinteressante, publicação exclusiva da Editora Abril, traz uma linguagem didática e visual moderno, artigos que traduzem temas científicos e filosóficos para o grande público.

Revista Exame publicação exclusiva da Editora Abril, conteúdo técnico e aprofundado, referência para tomada de decisão em empresas e análises econômicas de médio e longo prazo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente Contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da UEM, com número de ordem 402 para os 4 itens, disponível no endereço eletrônico: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-deContratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos ou no Aviso de Dispensa, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou no Aviso de Dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3. comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida justificativa;
4. caso tenha contrato, manter durante toda a execução do mesmo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1 Requisitos básicos de bens e serviços

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI, do Título II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste documento.

3.2 Requisitos de habilitação complementares

Não há necessidade requisitos de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza dos produtos a serem adquiridos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base em (histórico de utilização do serviço/ levantamento de demanda e que será de somente uma assinatura de cada revista de acordo com a Política de Desenvolvimento de Coleção da Biblioteca da UEM, pois a mesma pode ser acessada por outros setores e/ou servidores da Universidade Estadual de Maringá com login e senha de assinante.



Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Assinatura da Revista Veja, formato impresso e digital, pelo período de 12 meses para Biblioteca Central da UEM.	1		1
TOTAL		1		1

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
2	Assinatura da Revista Veja Negócios, formato impresso e digital, pelo período de 12 meses para Biblioteca Central da UEM.	1		1
TOTAL		1		1

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
3	Assinatura da Revista Superinteressante, formato impresso e digital, pelo período de 12 meses para Biblioteca Central da UEM.	1		1
TOTAL		1		1

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
4	Assinatura da Revista Exame, formato impresso e digital, pelo período de 12 meses para Biblioteca Central da UEM.	1		1
TOTAL		1		1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não outras soluções existentes no mercado, uma vez que a empresa Editora Abril é a única fornecedora das assinaturas citadas.

Devido a inviabilidade de competição, tendo em vista a exclusividade por parte da empresa na comercialização dos produtos supracitados, a contratação da empresa é a única escolha a ser adotada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantidade consumida	Quantidade prevista	Valor Unitário	Valor total
1	1	R\$2.154,80	R\$2.154,80



Quantidade consumida	Quantidade prevista	Valor Unitário	Valor total
Justificativa	Atualizar o acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica.		
Quantidade consumida	Quantidade prevista	Valor Unitário	Valor total
1	1	R\$658,80	R\$658,80
Justificativa	Atualizar o acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica.		

Quantidade consumida	Quantidade prevista	Valor Unitário	Valor total
1	1	R\$658,80	R\$658,80
Justificativa	Atualizar o acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica.		

Quantidade consumida	Quantidade prevista	Valor Unitário	Valor total
1	1	R\$420,00	R\$420,00
Justificativa	Atualizar o acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica.		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A utilização das Revistas Veja, Veja Negócios, Superinteressante e Exame, aumenta o repertório técnico e criativo dos leitores, melhoria na tomada de decisão em ambientes empresariais e pessoais, acesso a conteúdo exclusivos e tendências antecipadas em diversas áreas. Estímulo à leitura, análise crítica e planejamento estratégico. A aquisição e manutenção das assinaturas dessas publicações atende as necessidades de pesquisa da comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação da UEM, fornecendo informações atualizadas e conteúdo diferenciado, fundamentado por diversas fontes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será parcelado, em razão de ser indivisível em sua essência e quantitativamente deverá ser entregue em parcela única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

As revistas solicitadas, traz atualização constante em diversas áreas: negócios, política, carreira, empreendedorismo, temas científicos e filosóficos com a possibilidade de integrar ideias e tendências de diferentes segmentos, leitura estratégica tanto para desenvolvimento pessoal quanto profissional. A aquisição/manutenção das assinaturas das referidas revistas é fundamental para a formação discente e docente, uma vez que o conteúdo apresentado pelas publicações em questão, vem de encontro com as necessidades de pesquisa da



comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de serem adotadas providências quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação tem a possibilidade de causar Impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos.

É necessário que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, quais sejam:

1. Separação e descarte adequado;
2. Economia de água e energia na confecção do bem;
3. Utilização de produtos biodegradáveis;

Os impactos ambientais também podem ser diminuídos através de ações individuais e coletivas, bem como por meio medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

12.1 Sustentabilidade

12.1.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
 - Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e funcional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do decreto n. 4.167 de 20 de janeiro de 2009;
 - Respeite as Normas Brasileiras- NBR publicadas pelas ABNT sobre resíduos sólidos

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A Biblioteca Central/UEM é responsável por subsidiar com informações diárias atualizadas nas várias áreas do conhecimento e suas interfaces; a comunidade acadêmica; os projetos de ensino, pesquisa e extensão e a comunidade externa da UEM. A atualização do acervo para fins diversos, incluindo avaliações do ensino superior, por órgãos governamentais, apoiar as atividades de ensino e o desenvolvimento da pesquisa científica da Instituição. O desenvolvimento e atualização do acervo da BCE/UEM, são imprescindíveis para o bom funcionamento



dos cursos oferecidos. Dentre os materiais de informação, fornecidos aos usuários, os periódicos de várias áreas são fundamentais para o fornecimento de informações diversas e atualizadas. Considerando o exposto, em especial a continuidade/manutenção das assinaturas das referidas revistas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

MATRIZ DE RISCO

Fica dispensado o Mapa de Risco, conforme Decreto Estadual 10.086/22 Art. 186 IX §2º considerando que o item descrito neste ETP é de baixo custo e complexidade.

() Será realizado o Gerenciamento dos Riscos

(X) Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Declaração de Viabilidade: (X) VIÁVEL

() INVIÁVEL

Maringá, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ELAINE CRISTINA SOARES LIRA
Data: 25/08/2025 08:35:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Soares Lira
Matrícula 1071